



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.leg.br contato@cmmandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 020/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

C O N C E D E R férias, na forma parcelada, à servidora Micheli Fabiane Molonha, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contadora do Quadro da Câmara Municipal de Mandaguáçu, correspondentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 02/02/2024, sendo que o primeiro período de 10 (dez) dias será usufruído de 05 de novembro a 14 de novembro de 2024, observado o artigo 76 da Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu. Fica convertido em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias, conforme requerimento da servidora, deliberado conforme o Art. 77 da mencionada Lei Municipal. O saldo de 10 (dez) dias de férias será usufruído oportunamente pela servidora, mediante prévio requerimento e o interesse da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Mandaguáçu, 30 de outubro de 2024.

Fabício Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
W&L GOMES & CIA LTDA-EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3195 PG. 02
EM 31 DE outubro DE 24.